



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 581 / 2023 :: QUINTA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PORTARIA..... | 1 |
| AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 1 |

PORTARIA.

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Antonio da Silva,

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município Santa Luzia/MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do

conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 13 de setembro de 2023.

Antônio da Silva

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.002-2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.003-2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na execução da Lei Complementar nº 195/2022 para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 14/09/2023 14:29:30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

